

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ R\$ 86.113,51 (Oitenta e seis mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 62.442,87 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe, desenvolvimento de roteiro e games;
- b) Até R\$ 15.758,74 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para apoio a projeto de cinema itinerante;
- c) Até R\$ 7.911,90 (Sete mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link [Identidade Visual — Ministério da Cultura \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/identidade-visual).

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Ubaí, com local e data a ser informado pelo proponente à Prefeitura Municipal de Ubaí, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens de 1 a 2 minutos (primeiras obras)

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de 1 a 2 minutos, no estilo ficção, documentário, docuficção e/ou animação.

Serão selecionados até 6 (seis) projetos, R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cada, destinados às produções de proponentes iniciantes. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção (roteiro, captação de imagens, atores, figurinos, cenografia, edição, finalização, serviços de Libras, Audiodescrição, etc.) e distribuição do filme em plataformas digitais.

Produção de videoclipes

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **1 a 4 minutos**.

Serão selecionados 07 (sete) projetos, no valor de R\$ 6.348,98 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) cada.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Serão selecionados até 02 (dois) projeto no valor de R\$ 7.879,37 (Sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Caso tenha aquisição de equipamentos, os mesmos serão doados à Prefeitura após o término do projeto selecionado.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, no formato online e/ou presencial**, voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes e deve contar com plano pedagógico.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado 1 (um) projeto, no valor de R\$ 7.911,90 (Sete mil, novecentos e onze reais e noventa centavos).